MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº. 407/2021

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARGO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora Sra. MARISTELA DO PRADO, contratada no Cargo Temporário de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº. 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 21 de outubro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.